

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: Isn7w5t2  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  29/10/2019  Indicação nº 4890/2019  Protocolo nº 9040/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Delegado Claudinei</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cuiabá, Emanuel Pinheiro, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de realizar construção de um Centro Comunitário no Distrito de Nossa Senhora da Guia, município de Cuiabá-MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de realizar construção de um Centro Comunitário no Distrito de Nossa Senhora da Guia, município de Cuiabá-MT.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Municipal de Cuiabá-MT com cópia para o Governador do Estado, a necessidade de realizar construção de um Centro Comunitário no Distrito de Nossa Senhora da Guia, município de Cuiabá-MT.

O Distrito de Nossa Senhora da Guia dispõe de cerca de 3500 habitantes (três mil e quinhentos), porém atualmente não dispõe de Centro Comunitário.

O Centro Comunitário é o ponto de convergência de uma comunidade. É um local disposto para reunir a direção de Associações de Moradores, local de trabalho para o movimento comunitário, espaço de festas, de palestra, atendimento médicos e odontológicos, além de cursos de capacitação.

Além disso, os centros comunitários tem como intuito a organização de necessidades globais das populações, numa função de carácter preventivo e de minimização dos efeitos de exclusão social, assumindo-se também como agente amplo da participação das pessoas, famílias e grupos sociais, factor de desenvolvimento local, social e de promoção da cidadania.

Desta forma, realizo a presente indicação para que o município de Cuiabá em parceria com o Governo do



Estado de Mato Grosso, possam viabilizar a adequação desta linha de ônibus.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Outubro de 2019

**Delegado Claudinei**  
Deputado Estadual